



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 460.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) necessário para
reforço da seguinte dotação:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00	15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	460.000,00
TOTAL.....		R\$	460.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das
dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.13.00.00	15000000 Obrigações Patronais	R\$	250.000,00
3.1.90.94.00.00	15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	50.000,00
3.1.91.13.00.00	15000000 Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.3.90.08.00.00	15000000 Outros Benefícios Assist. Do Servidor e do Militar	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00.00	15000000 Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.33.00.00	15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	9.000,00
3.3.90.46.00.00	15000000 Auxílio Alimentação	R\$	31.000,00
3.3.90.49.00.00	15000000 Auxílio Transporte	R\$	5.000,00
3.3.90.93.00.00	15000000 Indenizações e Restituições	R\$	4.000,00
3.3.91.39.00.00	15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
TOTAL.....		R\$	460.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=73bcd534-344d-41d2-aa24-c549bb355a11>

